



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADES DEMANDANTES
SOLICITAÇÃO Nº 6/2025
Unidade Demandante: Secretaria De Assistência Social
Responsável pela Demanda: Simone Cristina Braz Coelho
Função ocupada: Secretária
SOLICITAÇÃO Nº 10/2025
Unidade Demandante: Secretaria de Educação
Responsável pela Demanda: Ângela Maria Souza Zabot
Função ocupada: Secretária
SOLICITAÇÃO Nº 11/2025
Unidade Demandante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Orlando Augusto Baggio Scholz
Função ocupada: Secretário

1. INFORMAÇÕES DA DEMANDA

1.1 Descrição do objeto

A presente demanda visa a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARO, em decorrência ao evento natural ocorrido no dia 11/01/2025, o qual resultou em avarias de prédios públicos e residências.

1.2 Forma de contratação sugerida

(X) Dispensa
() Inexigibilidade

1.3 Procedimento auxiliar

() Sistema de Registro de Preços
(X) Não se aplica

1.4 Classificação

(X) Comum
Os objetos, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.5 Regime de contratação

(X) por preço unitário

(...) por preço global

(...) Não se aplica.

1.6 Tipo

(X) Material de consumo

() Material permanente/equipamento

1.7 Data pretendida para a contratação

Janeiro de 2025

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
589	08.244.0014.2.321	00000	3.3.90.30.00.
259	10.301.0010.2.064	00303	3.3.90.30.00
411	12.361.0007.2.026	00103	3.3.90.30.00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 11/01/2025 por volta das 14h30m foi registrada forte chuva intensa e fortes ventos no Município de Goioerê-Pr, o evento natural resultou em prejuízos em diversos pontos da cidade, deixando um rastro de destruição, tanto em áreas residenciais quanto em públicas, houve interrompimento no fornecimento de energia devido a queda de postes e árvores em pontos diversos.

A defesa civil juntamente com o apoio da Administração Pública realizou medidas provisórias para abrigar e proteger famílias vulneráveis que tiveram suas residências atingidas.

Foi realizada a remoção de telhas quebradas, árvores limpeza de espaços públicos atingidos, bem como a utilização de lonas para cobrir as residências atingidas.

Das famílias somam mais de 50 residências e 4 prédios públicos atingidas pelo fenômeno natural, conforme fichas de atendimento social as famílias e fotos dos prédios públicos.

Podem ser encontradas informações dos acontecimentos junto as mídias sociais por meio dos links <https://tribunadaregiao.com.br/noticias/artigo/temporal-com-granizo-derruba-postes-arvores-e-destelha-casas-causando-grandes-prejuizos>,

<https://goio.news/noticias/1828/43166/goioere-contabiliza-prejuizos-do-vendaval-mercado-ficara-fechado-uma-semana>>,<



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<https://www.manancialnews.com.br/noticia/2025/01/11/temporal-deixa-rastro-de-destruicao-em-goioere-muitas-arvores-e-postes-derrubados/7338>.

Neste contexto a providência de medidas definitivas torna-se essencial visando reparar os danos, para tanto foi realizado levantamento dos locais afetados, sendo necessário a aquisição dos seguintes materiais:

Assistência Social: 1.000 Telhas Onduladas Fibrocimento 0,50x2,44Mx4MM;

Educação Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski: 250 Telhas cerâmica portuguesa colonial 22x41cm vermelha;

Saúde Unidade Básica Central, Unidade Básica do Jardim Universitário e o Prédio da Secretaria de Saúde: 30 Telhas Ondulada Fibrocimento 2,40 MT x 1,10 MT x 6MM, 60 Parafusos p/Telha 5/16x110mm - C/Arruela E Borracha, e 3 Rolos de Manta Asfáltica 10 cm x 10 mt x 3 mm Autoadesiva para impermeabilização e revestimento.

Do levantamento verificou-se que a Administração Municipal não possui ata de registro de preços ou contrato administrativo firmado com empresas para fornecimento dos materiais.

Diante deste cenário, uma das medidas adequadas para atender e solucionar a demanda seria a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, no entanto, ao alisar a solução, verifica-se que a fase procedimental, incluído a realização de Estudo técnico preliminar até a homologação do processo e entrega, demandariam uma espera prolongada para adquirir os materiais, não sendo viável, pois estamos diante de situação que envolve o comprometimento da continuidade do serviço público e a segurança de pessoas vulneráveis.

Desta feita em estudo a lei de licitações, decreto municipal e entendimentos doutrinários verifica-se a aplicação ao caso do disposto no art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021, no qual autoriza em casos **de emergência** a realização de dispensa de licitação, relevante destacar que:

- a) a situação de emergência é advinda de força maior, não havendo meios de impedir;
- b) cerca de 50 residências e 4 estão destelhados, expostos a riscos de furto dos bens ou até mesmo a chegada de novos intempéries climáticos, resultando na perda de bens móveis existentes e documentos;
- c) esta medida visa proteger a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas, bens públicos e particulares;
- d) a aquisição está limitada apenas a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, e afastará o dano ou risco iminente às pessoas e aos bens.

3.2 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO TERMO DE REFERÊNCIA

Não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro termo de referência/DFD para a sua execução.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor se dará pelo MENOR PREÇO.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Catmat	Un. Medida	Qntde	Especificações
1	326632	un	1000	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 0,50X2,44MX4MM
2	326632	un	250	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA COLONIAL 22X41 CM VERMELHA.
3	326632	un	30	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,40 MT X 1,10 MT X 6MM
4	368937	un	60	PARAFUSO P/TELHA 5/16 X 110MM - C/ARRUELA E BORRACHA
5	284282	un	3	ROLO DE MANTA ASFÁLTICA 10 CM X 10 MT X 3 MM AUTOADESIVA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 3 dias úteis, contados do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho expedida. Justifica-se o prazo de entrega exíguo tendo em vista a urgência de atendimento as famílias e prédios públicos.

Os Materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente** pelo fiscal designado: para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório.
- **Definitivamente** pelo fiscal designado: após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

8.1. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 6 (seis) meses.

8.2 DO REAJUSTE

Não aplicável a contratação

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Deve ser exigidos os documentos habilitatórios nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Dos itens para atendimento a Secretaria de Saúde, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.298.629/0001-34

9.3. DA GARANTIA DO FORNECIMENTO: Não será exigida garantia, mas a Administração poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo Fornecedor.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

receber os bens/produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e solicitação de fornecimento;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos, provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens/produtos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por meio de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos bens/produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo no paço municipal;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

efetuar a entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes ao bem/produto.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos ao bem/produto;

manter, durante toda a vigência da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação;

assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os produtos/bens.

cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

11. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Matricula: 505399

Função: Auxiliar Administrativo

Caberá ao Gestor:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

controlar e acompanhar a vigência da contratação;

outras atividades compatíveis com a função;

Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, deverá existir gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal Recebimento Definitivo Sec. de Saúde: Andressa Ohara Chignalia

Matricula: 506227

Cargo/Função: Diretor do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal Recebimento Provisório: Bruna Mayara da Silva

Matricula: 506180

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Fiscal Recebimento Definitivo Sec. de Educação: Ademilson da Silva Santana

Matricula: 505847

Cargo/Função: Diretor Dep. de Educação

Fiscal Recebimento Provisório: Patrícia Maria Gervazio

Matricula: 505030

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Fiscal Recebimento Definitivo Sec. de Assistência Social: Carolina Lélia Basaglia
Jordão

Matricula: 502672

Cargo/Função: Chefe de Divisão de Cadastro de
Demanda Habitacional

Fiscal Recebimento Provisório: Sandra Regina de Souza Vieira

Matricula: 54766

Cargo/Função: Diretora de Dep. Programas Sociais

Caberá ao Fiscal:

esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na entrega;

expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao fornecedor para perfeita entrega;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

adotar as medidas preventivas de controle dos contratos/atas de registro de preços, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

analisar a documentação que antecede o pagamento;

acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no Termo de Referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

I - em se tratando de obras e serviços:

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

outras atividades compatíveis com a função;

Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento;

O fiscal que exercer o recebimento provisório da obra, serviço ou compra não poderá exercer o recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021;

Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos fiscais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Goioerê-Pr, 17 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

assinado digitalmente

ÂNGELA MARIA SOUZA ZABOT

Secretária Municipal de Educação

assinado digitalmente

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário Municipal de Saúde

Assinantes

- ✓ **Simone Cristina Braz Coelho**
Assinou em 17/01/2025 às 11:14:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Simone Cristina Braz Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Angela Maria Souza Zobot**
Assinou em 17/01/2025 às 11:19:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Angela Maria Souza Zobot, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**
Assinou em 17/01/2025 às 12:04:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refer aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G2D**M39****GZM****NY0**